

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1259/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0117882/2025-17

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 803, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Química e Técnico em Vendas, no Instituto Axioma – Unidade V, situado na Rua JK, n.º 496, Centro, em Santa Vitória, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pelo Instituto Axioma Ltda – ME.

SRE – Ituiutaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025